

DECLARAÇÃO

A **Goiás Telecomunicações S/A - GOIASTELECOM**, com base no Art. 48-A, I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 c/c art. 7º, VI e art. 8º, § 1º, III da Lei Federal nº 12.527/2011; art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 (princípio da publicidade); e Art. 6º, § 1º, VIII da Lei Estadual nº 18.025/2013, e no princípio da transparência pública, **DECLARA** que não realizou pagamento de diárias nos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2021.

Por ser expressão da verdade firmo presente.

Goiânia, 04 de janeiro de 2022.



SANDRO GOMES BATISTA

Diretor de Gestão, Finanças e Relação com Investidores.